



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2003 em 03 de junho de 2003.

Aprova as Contas do Município de Montadas de responsabilidade do Prefeito José de Arimatéia Souza, relativo ao exercício financeiro de 2001.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,

Faz saber que a Câmara Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 13 da Constituição do Estado da Paraíba, combinando com os parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e:

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Nº 36/2003 de 02 de abril de 2003, referente ao processo TC Nº 02684/02, onde **os Conselheiros decidiram por unanimidade em sessão plenária emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Montadas Sr. José de Arimatéia Souza, relativo ao exercício financeiro de 2001;**

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal é o que julga em definitivo, as contas a ordenadores de despesas públicas locais;

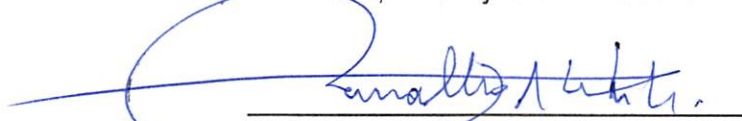
CONSIDERANDO não ter havido a utilização indevida, em proveito próprio ou alheio de bens, rendas ou serviços públicos;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas, Estado da Paraíba, em sessão realizada no dia 03 de junho de 2003, decidiu por unanimidade **APROVAR E PROMULGAR** o seguinte:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal José de Arimatéia Souza, relativo ao exercício financeiro de 2001, e conseqüentemente convalidadas todas as despesas realizadas pelo Executivo no referido exercício.

Artigo 2º - A presente Resolução Legislativa entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS, 03 de junho de 2003.



Ramalho Antônio de Souza
Presidente



João Agostinho



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2003 em 03 de junho de 2003.

Aprova as Contas do Município de Montadas de responsabilidade do Prefeito José de Arimatéia Souza, relativo ao exercício financeiro de 2001.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,

Faz saber que a Câmara Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 13 da Constituição do Estado da Paraíba, combinando com os parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e:

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Nº **36/2003** de 02 de abril de 2003, referente ao processo TC Nº 02684/02, onde **os Conselheiros decidiram por unanimidade em sessão plenária emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Montadas Sr. José de Arimatéia Souza, relativo ao exercício financeiro de 2001;**

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal é o que julga em definitivo, as contas a ordenadores de despesas públicas locais;

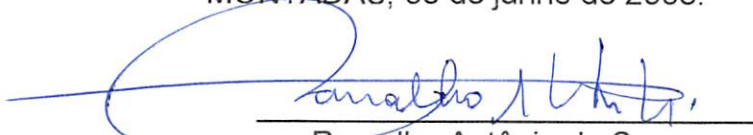
CONSIDERANDO não ter havido a utilização indevida, em proveito próprio ou alheio de bens, rendas ou serviços públicos;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas, Estado da Paraíba, em sessão realizada no dia 03 de junho de 2003, decidiu por unanimidade **APROVAR E PROMULGAR** o seguinte:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal José de Arimatéia Souza, relativo ao exercício financeiro de 2001, e conseqüentemente convalidadas todas as despesas realizadas pelo Executivo no referido exercício.

Artigo 2º - A presente Resolução Legislativa entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS, 03 de junho de 2003.



Ramalho Antônio de Souza
Presidente



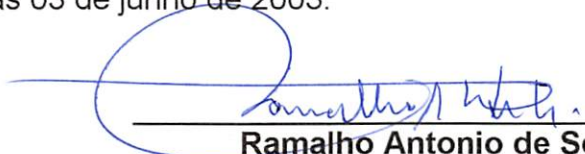
João Agostinho Alves



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS - PARAÍBA

Aos três dias, do mês de junho, do ano de dois mil e três, às quinze horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, da cidade de Montadas, no Estado da Paraíba, reuniram-se os seguintes vereadores: Ramalho Antonio de Souza – Presidente; Felismina Maria Freire – Vice-Presidente; João Agostinho Alves – 1º Secretário; Iremar Félix da Silva – 2º Secretário; Antonio Tomé Filho; Cícero Liberato da Silva; Josefa Tavares da Costa; Josimar Silva dos Santos; Edvan Porto. Após constatado quorum pelo senhor Presidente, este deu início a sessão e saudando a todos e comunicando que na ordem do dia apresenta-se: 1º - Projeto de Lei nº 02 de 03 de junho de 2003, que dispõe sobre autorização ao Município de Montadas a assinar convênios com Universidades Públicas ou Privadas para capacitação de professores da Educação básica da Rede Pública de ensino e dá outras providências. Que apresentado, pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. José de Arimatéia Souza, que após saudar a todos teceu comentários e apresentou o projeto já citado e que após lido, debatido e analisado, foi aprovado por unanimidade em sua íntegra. Consta ainda na ordem do dia Resolução Legislativa nº 01/2003 de 03 de junho de 2003 que aprecia as contas do Município de Montadas, de responsabilidade do Prefeito José de Arimatéia Souza, relativo ao exercício financeiro de 2001. Considerando o parecer do tribunal de Contas do Estado de nº 36/2003 de 02 de abril de 2003, referente ao processo TC nº 02684/02, onde os Conselheiros decidiram por unanimidade em sessão plenária emitir PARECER FAVORÁVEL a aprovação das contas. E com base ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 13 da Constituição do Estado da Paraíba, combinando com os parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, foi aprovado pelo plenário, por unanimidade as contas do Prefeito Municipal José de Arimatéia Souza, relativo ao exercício financeiro de 2001 e conseqüentemente convalidadas todas as despesas realizadas pelo executivo no referido exercício, que teceu comentários sobre as contas do exercício e agradeceu ao plenário. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a sessão e para constar mandou lavrar esta ata, em nome da verdade, que após lida, debatida e analisada, e achando-se de acordo, foi assinada pelos seguintes vereadores: Ramalho Antonio de Souza; Felismina Maria Freire; João Agostinho Alves; Iremar Félix da Silva; Cícero Liberato da Silva; Antonio Tomé Filho; Josefa Tavares Costa; Josimar Silva dos Santos; Edvan Porto; Montadas 03 de junho de 2003.




Ramalho Antonio de Souza

Presidente



João Agostinho Alves

1º Secretário



Iremar Félix da Silva

2º Secretário